

Decreto nº 060/2022.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

LAURINO PETERS, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, **RESOLVE:**

DECRETAR

Art. 1º Em complemento ao disposto no Decreto nº 050, de 26 de janeiro de 2022, excepcionalmente no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), será considerado Ponto Facultativo nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 12 de abril de 2022.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete